

LEI Nº 3.468, DE 25/08/2011.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO 25º GRUPO DE ESCOTEIROS JEQUITIBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado subvencionar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO 25º GRUPO DE ESCOTEIROS JEQUITIBÁ com recursos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para assegurar a execução do Convênio de Cooperação Financeira nº 020/2010 firmado entre o Município e a Associação.

Art. 2º. Para possibilitar a destinação de recursos à Associação de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados inclusão no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer o elemento despesa 333504300 – Subvenções Sociais, na seguinte dotação orçamentária:

**22.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**22.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
13.392.061.2.855 – Apoio e Incentivo à Cultura e a Arte  
333504300 – Subvenções Sociais..... **R\$ 4.000,00**

Art. 3º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**22.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**22.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
13.391.061.2.851 – Ações de Preservação do Patrimônio Cultural Municipal  
344905100 – Obras e Instalações..... **R\$ 4.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Agosto de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal